



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

**PROJETO DE LEI Nº 001 /2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR  
HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL E POSTOS  
MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Hospital Veterinário Municipal objetivando o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Postos Municipais de Atendimento Veterinário, objetivando o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis em áreas onde for constatado maior número de animais domésticos e população de baixa renda.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**BETIM**

**Art. 3º** Além do atendimento veterinário gratuito, o Hospital Público Veterinário e os Postos de Atendimento Veterinário oferecerão todos os procedimentos necessários para o tratamento dos animais, incluindo vacinações, castração permanente, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 03 de janeiro de 2018.

**Cláudio Fernandes**  
**Claudio**  
**Vereador**